

Lei nº 775/98

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Rêgido Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.659,16 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessis centavos) para a seguinte dotação:

02 04 08 42 188 1056	Ampliação de Pédio do CEMAB - conv. c/ a SEE	
4110 00	Obras e Instalações	R\$ 106.659,16

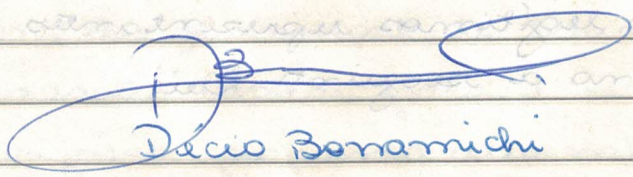
Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a ampliação do Pédio do Centro Educacional Municipal Américo Bonamichi, de acordo com o Convênio entre a SEE - Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4320/64, c/c a Lei do Vencimento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) na Despesa Fixada, para reforçar a presente dotação acaméntaria se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei retroage seus efeitos em 22 de junho de 1998.

Inconfidentes, 29 de junho de 1998


Dácio Bonamichi

Prefeito Municipal